

LEI COMPLEMENTAR Nº 69

de 02 de outubro de 2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 051/2006 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, CRIA CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Fica criado na tabela 1 do anexo I da Lei Complementar nº 051/2006 o cargo de Provimento em Comissão Símbolo GAS 2 de - Coordenador Executivo do PROCON, suas, qualificações e carga horária são as mencionadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º..

As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão às contas das dotações especificadas no Orçamento Anual de 2009, suplementadas se necessário, na forma da lei

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM
ANEXO I

TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - GAS

<i>símbolo</i>	<i>cargos</i>	<i>vagas</i>	<i>venc.</i>	<i>gratif.</i>	
GAS-1	<i>GERENTE MUNICIPAL</i>	07	R\$ 2726,22	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-1	<i>ASSESSOR JURÍDICO</i>	01	R\$ 2726,22	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-1	<i>CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO</i>	01	R\$ 2.726,22	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-2	<i>COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON</i>	01	R\$ 1.363,12	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-2	<i>GERENTE DE NÚCLEO</i>	30	R\$ 1.363,12	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-3	<i>GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I</i>	05	R\$ 1.000,00	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-4	<i>GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</i>	06	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-4	<i>GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II</i>	10	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-4	<i>GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TIÇÃO</i>	01	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-4	<i>GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL</i>	01	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior comprovação
GAS-5	<i>ASSESSOR DE GERÊNCIA I</i>	30	R\$ 631,23	Até 100%	Nível Médio
GAS-6	<i>ASSESSOR DE GERÊNCIA II</i>	30	R\$ 400,40	Até 100%	Nível Médio
TOTAL		133			

JARDIM-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

*EVANDRO ANTONIO BAZZO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM*

Lei Complementar Nº 69/2009 - 02 de outubro de 2009